

PRADO VIDIGAL

Privacidade & Digital

Governança em Inteligência Artificial:

*quem ficará responsável
pelo tema em sua
organização?*

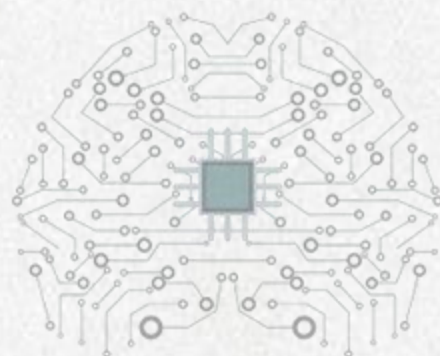
1. Governança em inteligência artificial

Sistemas de inteligência artificial (IA) estão cada vez mais presentes em rotinas de diversas organizações, por exemplo, por meio de chatbots de atendimento, processos seletivos, avaliações de perfil etc. Conseqüentemente, surgem debates sobre a estruturação de uma rotina de gerenciamento de riscos e mitigação de potenciais danos.

A estruturação de uma governança em inteligência artificial é essencial para promover a inovação dentro de uma organização e, ao mesmo tempo, garantir processos seguros e assegurar a construção de confiança entre os diferentes agentes da sociedade. No entanto, uma questão importante é entender **quem será responsável por este tema dentro de sua organização**.

Para auxiliar organizações a enfrentarem este dilema, preparamos este breve guia, que, a partir de uma análise de práticas de mercado e da doutrina sobre o tema, apresenta alguns possíveis caminhos.

2. Como o mercado está enxergando o tema?



O [Relatório Privacy and AI Governance](#), publicado pela International Association of Privacy Professionals (IAPP), demonstra que organizações já estão direcionando esforços para adquirir ferramentas técnicas adequadas para lidar com a governança de sistemas de IA.

O impulso para a construção de práticas responsáveis em relação ao tema de IA é encarado como um aspecto de governança esperado e necessário na medida que organizações passam a criar e aplicar sistemas de IA.



60%

das organizações entrevistadas já contam com diretrizes internas para uso ético de sistemas de IA.

50%

estão construindo sua estrutura de governança de IA a partir dos programas de privacidade já existentes.

O Relatório também demonstra que **organizações estão conectando rotinas de governança em IA com rotinas de governança de privacidade e proteção de dados.**

Por exemplo, avaliações de impacto algorítmico podem ser conduzidas em conexão às avaliações de privacidade. Além disso, o mapeamento de dados pessoais pode ser uma boa oportunidade para já identificar, por exemplo, atividades que contam com o uso de sistemas de inteligência artificial.

3. Como desenvolver uma estrutura de governança?

Apesar da relação direta com o tema de proteção de dados, é importante notar que sistemas de IA impactam outras áreas, como, por exemplo, tecnologia da informação, segurança da informação, desenvolvimentos de produtos, *compliance* etc.

Diante desse cenário, pode ser interessante contar com uma **estrutura de governança multidisciplinar**, por exemplo, por meio da estruturação de comitês, que funcionam como mecanismos de consulta e supervisão.

A formação de um comitê pode ter uma composição baseada **em membros fixos de diferentes formações** (por exemplo, técnica, jurídica e ética) e **membros rotativos selecionados de acordo com as particularidades de determinado projeto** (por exemplo, áreas envolvidas no desenvolvimento do produto).

Inclusive, já existem estudos que se dedicam ao desenho de atividades que podem ser conduzidas por um comitê dedicado à governança de IA ([acesse aqui](#)):



Assessoramento da alta direção, por exemplo, em prioridades de pesquisa, estratégia de comercialização, parcerias estratégicas ou operações de captação de recursos e fusões e aquisições envolvendo IA.



Apoio em **avaliações de risco**, englobando aspectos técnicos, éticos e jurídicos.



Supervisão de lançamento de produtos e serviços envolvendo IA.



Interpretação e implementação de princípios éticos e diretrizes internas sobre o uso de sistemas de IA.

4. Como me preparar para receber este tema em minha área?

Pensando em amenizar os desafios decorrentes da chegada de discussões envolvendo rotinas de governança de sistemas de inteligência artificial, separamos abaixo algumas dicas para que as áreas envolvidas se preparem para esta nova realidade.

Conheça frameworks já existentes

Existem diversos materiais e frameworks desenvolvidos por autoridades, acadêmicos e entes do setor privado que tratam de rotinas internas, boas práticas e demais aspectos que podem ser considerados durante o desenvolvimento de uma estrutura de governança em IA.

Confira abaixo alguns conteúdos que podem ser relevantes para receber o tema em sua área:

- **[AI Risk Management Framework](#)** - National Institute of Standards and Technology (NIST);
- **[AI Verify - AI Governance Testing Framework and Toolkit](#)** - Governo de Singapura (autoridade de mídia e comunicação e autoridade e proteção de dados);
- **[Assessment List for Trustworthy Artificial Intelligence](#)** - European Commission;
- **[Using Artificial Intelligence and Algorithms](#)** - Federal Trade Commission (FTC).

Acompanhe o debate regulatório

A regulamentação da inteligência artificial é um tema em discussão global, de modo que diferentes estratégias regulatórias estão em debate.



Nos Estados Unidos é possível observar regulamentações setoriais específicas e abordagens de co-regulamentação, com agências reguladoras estabelecendo diretrizes a serem implementadas por entes privados.



A União Europeia aposta em uma estratégia de regulação abrangente e pautada em uma abordagem baseada na classificação de risco dos sistemas de IA. A proposta europeia (*Artificial Intelligence Act*) já passou pelo Parlamento Europeu e as negociações sobre o texto final estão em andamento.



A China promove ativamente o desenvolvimento e a adoção da IA, enxergando a tecnologia como um ponto estratégico em termos econômicos e geopolíticos. Recentemente, a Administração do Ciberespaço da China (CAC) divulgou suas "**Medidas provisórias para o gerenciamento de serviços de inteligência artificial generativa**", que traz regras para fornecimento de tais ferramentas ao público chinês.



E no Brasil?

No contexto nacional, o **PL nº 21/20**, que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da IA foi aprovado pela Câmara dos Deputados. No Senado Federal, este PL passou a tramitar conjuntamente a outras duas propostas e houve a formação de uma Comissão de Juristas para subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo aos projetos de lei em discussão.

Em 2023, no âmbito do Senado Federal, foi proposto o **PL nº 2.338/2023**, que adota o texto produzido pela Comissão de Juristas e representa, atualmente, a iniciativa legislativa mais relevante de ser acompanhada. Esta proposta também adota uma abordagem baseada na classificação de risco dos sistemas de IA, além de prever direitos a serem exercidos pelas pessoas afetadas por tais sistemas.

Considerações finais

Este é um tema ainda em desenvolvimento e não há uma solução única que possa ser adotada por toda e qualquer organização, uma vez que a construção de uma estrutura de governança depende do modelo de negócios, recursos, cultura e apetite a riscos.

De toda forma, é essencial acompanhar a evolução da temática e se preparar para receber o tema em sua área e estruturar rotinas de gerenciamento de riscos, uma vez que sistemas de IA já estão presentes em diversas atividades do dia a dia de organizações.

Para maiores informações sobre o tema, entre em contato com nosso time.

*Material produzido por Prado Vidigal Advogados em julho de 2023.
Licença CC BY-NC-ND*

Autores(as): Carolina Giovanini, Gabriela Giacon e Luis Fernando Prado.

PRADO VIDIGAL

Privacidade & Digital



[Fale conosco](#)



pradovidigal.com.br



linkedin.com/company/pradovidigal/



[@pradovidigal](#)